



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL LILIANE RORIZ

L I D O

IND 12125 /2013

INDICAÇÃO
(Da Deputada Liliane Roriz)

Em 13/08/13

DOI 12079

Assessora de PLENÁRIO

SUGERE AO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL O ENCAMINHAMENTO DE SOLICITAÇÃO AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL VISANDO À INSTALAÇÃO DE UMA ZONA ELEITORAL NO SETOR HABITACIONAL JARDIM BOTÂNICO-RA XXVII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art.143 do seu Regimento Interno, sugere ao Governador do Distrito Federal o encaminhamento de Solicitação ao Tribunal Regional Eleitoral visando à instalação de uma Zona Eleitoral no Jardim Botânico-RA XXVII.

Setor Protocolo Legislativo

IND N° 12125/2013

Folha N° 01

ASSOCIAÇÃO DE DEPUTADOS E DEPUTADAS 07450-003 09446700

Liu 11928

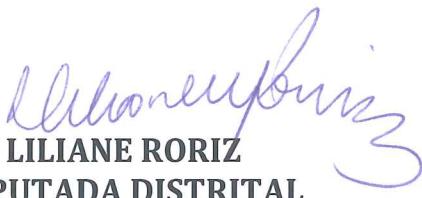
JUSTIFICAÇÃO

O Jardim Botânico é uma região administrativa do Distrito Federal. A região é composta basicamente por condomínios fechados, sendo oficialmente 23 condomínios e mais de 00 mil moradores. O Jardim Botânico surgiu inicialmente em 1999 como Setor Habitacional Jardim Botânico, criado pelo Decreto 20.881,3 em áreas então pertencentes a São Sebastião. A criação da região administrativa se deu em 31 de agosto de 2004, pela Lei 3.435.

Dessa forma, a presente indicação tem como objetivo solicitar empenho do Excelentíssimo Senhor Governador para o atendimento dessa reivindicação; proporcionando, assim, mais cidadania e bem-estar aos moradores daquela região.

Levando-se em consideração os argumentos acima citados, solicito, mui respeitosamente, a adesão de meus nobres Pares na aprovação desta importantíssima proposição que será, sem sombra de dúvida, de grande proveito para a citada comunidade.

Sala das comissões,


LILIANE RORIZ
DEPUTADA DISTRITAL



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CDDHCEDP (art. 67, V, "a", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 14/08/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo
INDNº12125/2013
Folha Nº 02